

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/04/2021 | Edição: 68 | Seção: 3 | Página: 34

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
ABADIANIA	GO	01.298.330/0001-78	10010.000388/0317-11	10/04/2021
ITUIUTABA	MG	18.457.218/0001-35	10010.016707/0318-91	10/04/2021
CONGONHINHAS	PR	75.825.828/0001-88	10010.001379/0317-47	10/04/2021
NOVA CANTU	PR	77.845.394/0001-03	10010.033445/0317-48	10/04/2021
BOM JESUS	RS	87.851.200/0001-36	10030.001082/0616-51	10/04/2021
IBIRAPUITA	RS	92.406.263/0001-13	13031.171793/2020-87	10/04/2021
ALVARO DE CARVALHO	SP	44.518.488/0001-19	10030.001142/0616-35	10/04/2021

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.